

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 545/2025**

1. PROCESSO Nº 672/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão/manutenção (material + mão de obra) em equipamento Nobreak Compact Plus III 120VA, cor bege, da SMF, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

ELETRONICA SPITZER LTDA - ME
CNPJ/CPF nº 93.064.509/0001-89

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2	UN	Revisão/manutenção (material + mão de obra) em equipamento Nobreak Compact Plus III 120VA, cor bege, da SMF, conforme Termo de Referência	400,00	800,00

Valor total da contratação: R\$ 800,00

R\$ 800,00	(oitocentos reais)
------------	--------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

06

Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade

0601

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

123

Administração Financeira

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

21

Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9170

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039170000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 05 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 03 de setembro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 545/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 03 de setembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito